



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**(LLR) BELO HORIZONTE CENTRO**

CONTRATO: 8862527 - ABERTO  
RESERVA: MVSIDXLQWBR  
ATENDEENTE: JHONATAN DIAS COLARES

LOCAL DE RET: (LLR) BELO HORIZONTE CENTRO  
INÍCIO: 20/09/2019 14:00  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95  
RUA SÃO PAULO, 1512 - - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS  
TEL: (55) 31 3234 5696/ TEL 2: ()  
SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00H AS 19:00H | SÁBADOS DAS 08:00H ÀS 14:00H | DOMINGOS E FERIADOS: FECHADA.

LOCAL DE DEV: (LLR) BELO HORIZONTE CENTRO  
TÉRMINO: 20/10/2019 14:00  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95  
RUA SÃO PAULO, 1512 - - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS  
TEL: (55) 31 3234 5696/ TEL 2: ()  
SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00H AS 19:00H | SÁBADOS DAS 08:00H ÀS 14:00H | DOMINGOS E FERIADOS: FECHADA.

**CLIENTE: DIEGO LEONARDO DE ANDRADE CARVALHO - CPF/CNPJ: 99316552672 - CNH: 01446225702 AB - FONE: 61-996881777 / CEL: 61-996881777**

**MOTORISTA ADICIONAL 1 IVAN EUSTAQUIO LARA - CNH: 03382467083 / VALIDADE: 23/10/2019**

PLACA: QUF4118 - TOYOTA COROLLA AUTOMATICO  
GRUPO: QX  
COMBUSTIVEL:FLEX  
TABELA: MFLX50

KM ENT: 1364  
COMBUSTIVEL ENT: 8/8  
DATA/HORA ENT: 21/08/2019 14:00:00

KM DEV: 4808  
COMBUSTIVEL DEV: 8/8  
DATA/HORA DEV: 20/09/2019 14:00:00  
COMBUSTIVEL: R\$ 7,90/LITRO.  
LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.  
LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.  
PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

PLACA: QUF4118 - TOYOTA COROLLA AUTOMATICO  
GRUPO: QX  
COMBUSTIVEL:FLEX  
TABELA: MFLX50

KM ENT: 4808  
COMBUSTIVEL ENT: 8/8  
DATA/HORA ENT: 20/09/2019 14:00:00

COMBUSTIVEL: R\$ 7,90/LITRO.  
LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.  
LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.  
PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$2.095,24  
Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$401,18

Franquia de KM: CONTROLADO  
Total KM Franquia: 167 (por dia)  
Valor KM Excedente: R\$ 1,28 por KM excedente

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Aluguel Mensal	1	1.570,95	0,00	0,00	1.570,95
<b>Subtotal</b>					<b>1.570,95</b>
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
COMPLETA MENSAL FLEX	1	579,00	0,00	0,00	579,00
<b>Total das Proteções</b>					<b>579,00</b>
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Condutor Adicional	10	7,90	0,00	0,00	79,00
<b>Total Serviços Adicionais</b>					<b>79,00</b>
<b>Subtotal</b>					<b>2.228,95</b>
<b>Total c/ 12% Taxa Adm.</b>					<b>2.496,42</b>
<b>Total a Pagar</b>					<b>2.496,42</b>

Proteção e Cobertura:  
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00  
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00  
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00  
Coparticipação Proteção para Roubo, Furto, Acidentes, PT e Terceiros (LDW e ALI) R\$ 4.500,00

**PRÉ-AUTORIZAÇÃO**

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00  
Sem Contratação de Proteções\* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

\*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.  
A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.  
Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:  
**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.  
**CLÁUSULA 2ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.  
**CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.  
**CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.  
**CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato de Locação.  
**CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.  
**CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.  
**CLÁUSULA 8ª:** Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.  
**CLÁUSULA 9ª:** O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.  
9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas placas de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.  
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento. O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDÊNTICA À ASSINATURA DA CNH  
Cliente: Diego Leonardo de Andrade Carvalho  
99316552672

Motorista Adicional 1  
Ivan Eustaquio Lara

Atendente:  
JHONATAN DIAS COLARES



CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686 CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a sexta das 08h às 21h.  
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

ASSISTENCIA 0800 702 8787

RECIBO Nº 8862527

(LLR) BELO HORIZONTE CENTRO

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95

Rua São Paulo, 1512

Tel: 553132345696

Segunda a sexta das 07:00h às 19:00h | Sábados das 08:00h às 14:00h | Domingos e feriados: Fechada.

Cliente: Diego Leonardo de Andrade Carvalho - CPF/CNPJ: 99316552672

Fone: 61-996881777

Endereço: Rua Araguari, 1703 - SALA 203

Município: Belo Horizonte / MG

CEP: 30190-118

Valor: R\$ 2.496,42

Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, conforme legislação em vigor)

Contrato: 8862527/1

Período: 20/09/2019 14:00:00 à 20/10/2019 12:00:00 Placa

atual: QUF4118

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Aluguel Mensal	1.570,95	1.759,46
COMPLETA MENSAL	579,00	648,48
Condutor Adicional	79,00	88,48
<b>Total do recibo:</b>		<b>R\$ 2.496,42</b>

LLR - JHONATAN DIAS COLARES - 10/12/2019 12:45

